

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 126, DE 8 DE MAIO DE 1998**

Publicado no Diário da Assembléia 1001

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 167, de 19 de dezembro de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença não remunerada, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 7 de maio do corrente, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Valdemir Pinheiro da Silva**, mat. nº 0117-1, de conformidade com o processo nº 12.006/98.

§ 1º. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de maio de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente